



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 187, DE 09 DE JUNHO DE 2021

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 09/06/2021

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marilac, adotado pela Lei Complementar nº 001, de 4 de outubro de 2002, tendo em vista o requerimento da servidora - LEILA SOARES LEÃO BATISTA - MCM/S nº 012, que ocupa o cargo efetivo denominado "Diretora Legislativa", e considerando as informações prestadas pela Secretaria da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º. São concedidas à servidora, conforme dispõe o art. 76 do Estatuto acima referido, férias regulamentares de trinta dias, relativas ao exercício de 2021, e autorizado o gozo delas no período de 1º a 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Fica a servidora autorizada a gozar trinta dias de suas férias-prêmio a que se refere o art. 81 do Estatuto acima citado, correspondentes ao sexto período, conforme reconhecido pela Portaria nº 141, de 21 de julho de 2017, relativa ao período de férias-prêmio (2003 a 2013).

Parágrafo único - A Portaria nº 141, de 21 de julho de 2017, além de reconhecer o direito às férias prêmio, também autorizou seu gozo de forma parcelado, verificando-se que o quinto período do parcelamento foi gozado em 2017.

CP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se e archive-se.

Câmara Municipal de Marilac, 09 de junho de 2021.

Vivian Mol
Presidente